



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



EDITAL DE RETIFICAÇÃO nº 01  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.215.199/0001-26, com sede na Avenida Heraclides de Lima Gomes, nº 2750, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Cleber Trenhago, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 997.269.120-91, portador da carteira de identificação RG nº 9070818001 residente e domiciliado na Avenida Heraclides de Lima Gomes s/nº, Boa Vista do Incra – RS, torna público que retifica disposições contidas no Preâmbulo, item 2.1.7 – alínea a.1 e item 5.1 do Edital de Concorrência nº 01/2019, publicado no dia 23/05/2019, **passando a vigorar o que segue:**

**1) Preâmbulo**

**a) retifica o tipo de julgamento**

Tipo de julgamento: menor preço unitário

**b) retifica data de abertura da sessão pública, o tipo de julgamento e inclui informação quanto à adjudicação do objeto**

(....) às 9h, do dia 26 do mês de julho do ano de 2019, na sala de reuniões do Departamento de Compras(....), tendo como critério de julgamento o menor preço unitário, sendo que a adjudicação se dará por item, (.....).

**2) Item 2.1.7: retifica índice mínimo**

(....)

**a1)** para a comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$LIQUIDEZ INSTANTÂNEA: \frac{AD}{\text{-----}} = \text{índice mínimo: (0,05)}$$

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

*PC*

*AC*  
*LIQUIDEZ CORRENTE:*  $\frac{\text{-----}}{\text{PC}}$  = *índice mínimo: (1,00)*

*AC + ARLP*  
*LIQUIDEZ GERAL:*  $\frac{\text{-----}}{\text{PC + PELP}}$  = *índice mínimo: (1,00)*

*PL*  
*GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS:*  $\frac{\text{-----}}{\text{PC + PELP}}$  = *índice mínimo:*  
*(1,00)*

*PC + PELP*  
*GRAU DE ENDIVIDAMENTO:*  $\frac{\text{-----}}{\text{-----}}$  = *índice máximo: (0,50)*

*AT*

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido.

(...)

**3) Item 5.1: retifica o tipo de licitação e inclui informação quanto a adjudicação do objeto**

5.1 Esta licitação é do tipo menor preço unitário, sendo que a adjudicação se dará por item, e o julgamento será realizado pela Comissão Permanente de Licitações – Portaria nº 433/2018, levando em consideração a menor taxa de administração dos serviços, sendo admitido, excepcionalmente, taxa “zero”, em razão das condições do mercado.

Ficam mantidas as demais cláusulas do referido Edital.

Registre-se e Publique-se.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, em 18 de junho de 2019.

Cleber Trenhago  
Prefeito Municipal